

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FUNDAC

DISPENSA DE LICITAÇÃO (REPUBLIÇÃO)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/99

RECONHEÇO E RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE NO ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93, PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESCUDEIROS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA NÃO ARMADA NAS UNIDADES DO GENIP/ABREU E LIMA E CERAD/ PARATIBE DA FUNDAC, PELO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

HÉLIO DE OLIVEIRA
DIRETOR DA DIRAG-FUNDAC

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA FACEPE
Comissão de Licitação

Processo nº 004/99

Pareceres de Dispensa de Licitação nº004/99

Objeto: Contratação de empresa especializada p/prestação de serviços de limpeza e conservação para FACEPE.

Contratada: Cooperativa de Serviços Múltiplos de Pernambuco. Valor: R\$ 7.998,36 (sete mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos) **Base Legal:** inciso II do art.24 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 002/99- CONTRATADA:** COOPERATIVA -Serviço de Limpeza e Conservação. **VALOR GLOBAL R\$ 7.998,36 VIGÊNCIA:** 06(seis) meses.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/99-Contratação de Postagem-Correios e Telégrafos **VALOR ESTIMADO R\$ 1.800,00(mil e oitocentos reais)**

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses.

RATIFICO O PARECER DA CPL/FACEPE
Recife, 19/03/99

JOSÉ CARLOS SILVA CAVALCANTI
PRESIDENTE DA FACEPE

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

3º ADT. CT. Nº 001/96. CONTRATADO: JOSÉ RAMOS DOS SANTOS. **PRAZO:** prorrogação do prazo contratual por mais 01 (um) ano. **DATA:** 09/01/99.

TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CT. Nº 001/99 celebrado em 13/01/99 entre SUAPE -COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO e a ENESP SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. Do Prazo de Vigência - a vigência contratual compreenderá um período de 90 (noventa) dias, a contar de 15/01/99 à 14/04/99, vedada a prorrogação. DATA: 02/02/99.

1º ADT. CT. Nº 052/97. CONTRATADA: SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS. **PRAZO:** prorrogação do prazo contratual por mais 01 (um) ano, a partir de 01/02/99. **DATA:** 19/02/99.

1º ADT. CT. Nº 007/97. CONTRATADA: TICKET SERVIÇOS S/A . **PRAZO:** prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses. **PREÇO:** R\$ 438.960,00 (estimativa). **DATA:** 04/03/99.

CT. Nº 002/99. CONTRATADA. PRESTASERV LTDA. **OBJETO:** prestação de serviços técnicos de manutenção para o ponto eletrônico da empresa SUAPE. **PRAZO:** 06 (seis) meses. **PREÇO:** R\$ 360,00. **DATA:** 13/02/99.

CT. Nº 004/99. CONTRATADA: J.C. QUEIRÓZ EMPREITEIRA. **OBJETO:** execução dos serviços de revisão e instalações elétricas da área portuária e de seus acessos. **PREÇO:** R\$ 7.867,94. **PRAZO:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA:** 25/02/99.

CT. Nº 005/99. CONTRATADA: ATP - ASSESSORIA, TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA. **OBJETO:** prestação de serviços de engenharia para elaboração de projeto executivo, para pavimentação da área retroportuária do porto interno de SUAPE com os respectivos acessos. **PREÇO:** R\$ 16.089,68. **PRAZO:** 40 (quarenta) dias. **DATA:** 25/02/99.

CT. Nº 007/99. CONTRATADA: AÇO CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA. **OBJETO:** prestação de serviços de avaliação de imóveis de propriedade da empresa SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO, para efeito de comercialização e arrendamento. **PREÇO:** R\$ 12.500,00. **PRAZO:** 30 (trinta) dias. **DATA:** 24/02/99.

CT. Nº 008/99. CONTRATADA: GOLD SERVICE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** locação de mão-de-obra de 09 (nove) trabalhadores na categoria de serventes, para prestação de serviços de conservação e limpeza do patrimônio da empresa SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO. **PRAZO:** 45 (quarenta e cinco) dias. **PREÇO:** R\$ 4.636,35. **DATA:** 09/03/99.

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E ESPORTES
SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003 / 99

AVISO DE TRANSFERÊNCIA DE DATA

Proc.CPL.Nº009/99. OBJETO: Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem e Sinalização de parte do Acesso a TEMAPE na ZIP. Tendo em vista alteração do Edital, comunicamos que a reunião de abertura do certame foi transferida para o dia 06 de abril próximo, nos mesmos horários e local.

(poluica/PE), 18 de março de 1999.

TENIENSA

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO ESTADO DE PERNAMBUCO - DER/PE

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 044, de 10.02.99, leva ao conhecimento dos Interessados, que o Diretor Geral conforme direito que lhe é concedido pela Legislação em vigor (Lei nº 8.666/93), **RESOLVEU**, "EX-OFFICIO", **REVOGAR AS LICITAÇÕES** conforme abaixo:

MODALIDADE

Tomada de Preços nº 28/98

OBJETO

Elaboração do Projeto Final de Engenharia para Implantação e Pavimentação da Rodovia PE-087, Trecho: Gravatá/Uruçu Mirim/Entr. PE-085 (Barra de Guabiraba).
Execução de Projeto e Impressão de 1.100 Mapas do Sistema de Transportes do Estado de Pernambuco, versão 1999 em Cartografia Digital.
Elaboração do Projeto Executivo de Engenharia para Melhoria e Pavimentação da Rodovia PE-300, trecho: Itaíba/Manari/Inajá.

Tomada de Preços nº 30/98

Convite nº 54/98

Recife, 17 de março de 1999

ALCINDO S. DANTAS FILHO
PRESIDENTE CPL

(F)

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO ESTADO DE PERNAMBUCO - DER/PE

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/99

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO (DER/PE), torna público que às 09:00 (nove) horas do dia **07 de abril de 1999**, receberá na Sala de Licitações, no 1º (Primeiro Andar) de sua Sede Social, localizada na Av. Cruz Cabugá n.º 1033, bairro do Santo Amaro, em Recife-PE, os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços dos Interessados em participar da Tomada de Preços Nº 001/99, cujo objetivo é a contratação de empresa para **CONSTRUÇÃO DAS ALÇAS E RAMOS "A" E "B" DO VIADUTO DA PE-001**, localizado no município de Paulista, regendo-se esta licitação pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e pelo Edital e seus Anexos.

Recife, 18 de março de 1999

Alcindo Salvatiano Dantas Filho
Presidente da CPL/DER-PE

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE IMPRENSA
Comissão Especial de Licitação

TERMO DE DISPENSA E LICITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação - CEL, através do seu Presidente, torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, que reconhece a dispensa de licitação com base no art. 24, inciso IV, da referida lei, em conformidade com o processo administrativo de dispensa de licitação, para celebração de contrato que tem por objeto o planejamento, produção e veiculação de material publicitário, relacionado à campanha de licenciamento 99 do Datran / PE.

Recife, 19 de março de 1999.

Fernando Veloso - Presidente da CEL

Ratifico a dispensa licitatória nos termos acima

Recife, 19 de março de 1999.

Terezinha Nunes - Secretária de Imprensa

(F)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 08/98. Apreciação de Recurso. Comunicamos aos licitantes que feita a apreciação do recurso interposto à fase de habilitação pela **Megasoftware Informática Ltda.** decidiu esta Comissão, com apoio em Parecer Técnico do Núcleo de Informática desta Corte, pela procedência do recurso e consequente reconsideração da decisão anterior e habilitação da recorrente. Outrossem informamos que a sessão de abertura dos envelopes de nº 02 - PROPOSTA TÉCNICA, dar-se-á no dia 26/03/99, às 9:00 h, no mesmo local da sessão inicial. Recife, 18.03.99.

BRENO JOSÉ BARACUHY DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/98, celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado de PE e a Editora Jornal do Comércio S.A., ref. ao aumento de 01(um) exemplar do jornal. Valor: R\$ 225,00(duzentos e vinte e cinco reais). Tribunal de Contas do Estado de PE, em 18.03.99.

DANILO JORGE DE BARROS CABRAL
-Diretor. Geral.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/99,celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado de PE e o IEL - Instituto Euvaldo Lodi em PE., ref. à regulamentação de estágio na área de informática. Valor: R\$ 11.040,00(onze mil e quarenta reais). Vigência: até 15.03.2000. Tribunal de Contas do Estado de PE, em 18.03.99.

DANILO JORGE DE BARROS CABRAL

(F)

Publicações Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU

Concurso Público para Provimento do Cargo de Agente de Trânsito e Transportes da Empresa de Trânsito e Transportes de Caruaru-EMTTC

EDITAL

O Prefeito do Município de Caruaru - Estado de Pernambuco, Dr. João Lyra Neto, no uso de suas atribuições torna público que realizará seleção, por Concurso Público, para provimento das 80 (oitenta) vagas existentes de Agente de Trânsito e Transportes na Empresa Municipal de Trânsito e Transportes de Caruaru-EMTTC, criada pela Lei Municipal nº 3.891/98, ou nas que venham a existir dentro do prazo de validade deste Concurso, sendo **24** (vinte e quatro) vagas para candidatos do sexo feminino e **56** (cinquenta e seis) vagas para candidatos do sexo masculino (**Anexo1**). O vencimento básico e as vantagens do cargo em concurso importam na data de publicação deste Edital, em R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). O concurso será realizado sob a responsabilidade da FADE/UFPE, com Interveniência da COVEST-COPSET mediante as condições determinadas neste Edital. O "Manual do Candidato", que integra para todos os efeitos legais o presente Edital, contendo orientações detalhadas sobre a estrutura do processo seletivo, os programas e o formulário de inscrição, poderá ser adquirido nas agências credenciadas da Caixa Econômica Federal.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 - As inscrições serão realizadas no período de 22/03/99 a 09/04/99 nas Agências credenciadas da Caixa Econômica Federal, relacionados no **Anexo 2 deste Edital**.

1.2 - As inscrições serão requeridas em formulário próprio, que se encontra dentro do "Manual do Candidato", efetivando-se com pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais);

1.3 - Para inscrever-se o candidato deverá:

1.3.1 - apresentar o original do documento de identidade;

1.3.2 - preencher a ficha de inscrição constante do Manual do Candidato, assinando a declaração de estar ciente e de acordo com as condições e as exigências estabelecidas no edital;

1.4 - Serão reservados 3% das vagas dos cargos em Concurso, conforme especificado no **Anexo 1**, para pessoas portadoras de deficiência, nos termos do Art. 97, VI, "a" da Constituição Estadual, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo.

1.4.1 - Os portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo programático, avaliação e horário.

1.4.2 - O candidato amparado pelo item 1.4 deverá declarar no ato da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a, e submeter-se, quando convocado, a perícia médica por junta oficial designada pela COVEST-COPSET, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com a deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

1.4.3 - A inobservância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

1.5 - no caso de inscrição por Procuração devem ser apresentados o instrumento de mandato particular ou público e o documento de identidade do Procurador, individual para cada candidato;

1.6 - não serão aceitas inscrições por fac-símile, por via postal ou condicionais, pendentes de documentação ou extemporânea.

1.7 - verificando-se, a qualquer tempo, a apresentação de documentos falsos e/ou de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada;

1.8 - efetivada a inscrição não haverá devolução da importância recolhida em hipótese alguma;

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 - Os requisitos de inscrição no Concurso Público são os seguintes:

2.1.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.1.2 - Estar quites com as obrigações eleitorais (para candidatos de ambos os sexos) e com as obrigações militares (para os do sexo masculino);

2.1.3 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da nomeação;

2.1.4 - Possuir certificado de conclusão do segundo grau (ensino médio) ou equivalente, fornecido por estabelecimento oficial de ensino ou reconhecido;

2.1.5 - Ser apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo portador de deficiência incompatível com as atribuições do cargo.

2.1.6 - Possuir Carteira Nacional de Habilitação no ato da nomeação;

2.1.7 - Possuir estatura mínima de 1,65 (um metro e sessenta e cinco centímetros), para candidatos do sexo masculino;

2.1.8 - Possuir estatura mínima de 1,50 (um metro e cinquenta centímetros), para candidatos do sexo feminino;

2.2 - Anular-se-á, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem direito à devolução da taxa paga, se o candidato não comprovar no ato da nomeação que satisfaz aos requisitos constantes do subitem 2.1, alíneas. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes no subitem 2.1, serão exigidos apenas dos candidatos convocados para admissão.

3. ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O concurso constará de 03 (três) etapas de caráter eliminatório e classificatório, sendo elas.

3.1.1 - Prova Objetiva;

3.1.2 - Exame de Aptidão Física;

3.1.3 - Exame Psicotécnico.

3.2 - A prova objetiva será composta de 50 (cinquenta) questões, valendo dois pontos cada, do tipo de múltipla escolha, com cinco alternativas, sendo 20 (vinte) questões de Português, 10 (dez) questões de Matemática, 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos e 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais. Esta prova será elaborada de acordo com os programas constantes do Manual do Candidato.

3.3 - Para realizar o Exame de Aptidão Física, o candidato convocado, submeter-se-á a uma Avaliação Médica com o objetivo de verificar se o mesmo está em condições de realizar os testes exigidos, conforme especificado no Manual do Candidato. Nesta ocasião, os candidatos portadores de deficiência submeter-se-ão a perícia médica.

3.3.1 - A avaliação médica para os candidatos não portadores de deficiência e a perícia médica para os candidatos portadores de deficiência serão realizadas por equipe médica constituída para esse fim pela COVEST- COPSET e terá caráter eliminatório.

3.3.2 - Submeter-se-ão a este exame os candidatos que obtiverem as maiores pontuações na Prova Objetiva, em quantitativo estabelecido no **Anexo 1**.

3.3.3 - Em caso de existirem outros candidatos com pontuação igual ao último convocado, estes serão também convocados.

3.3.4 - Os critérios sobre a aplicação e a realização do exame de Aptidão Física constarão no Manual do Candidato.

3.4 - O Exame Psicotécnico será realizado para os candidatos considerados aptos no Exame de Aptidão Física em local, data e horário divulgado no Manual do Candidato.

3.5 - As informações complementares sobre constituição, modalidade, conteúdo programático, critérios de aprovação constam do Manual do Candidato.

4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E EXAMES

4.1 - A Prova Objetiva, será realizada na cidade de Caruaru, na data, no local e no horário indicados no cartão de inscrição.

4.2 - Para o exame Aptidão Física os candidatos convocados receberão novo Cartão de Inscrição com indicação do local, data e horário do mesmo.

4.3 - O Exame Psicotécnico será realizado em data, local e horário que constará do novo Cartão de Inscrição.

4.4 - O resultado das provas e exames serão divulgados nas datas, nos horários, e nos locais indicados no manual do candidato.

4.5 - Será admitido o recurso quanto ao resultado da prova objetiva e ao resultado final do Concurso Público, conforme os critérios estabelecidos no Manual do Candidato.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

5.1 - Serão homologados como aprovados no concurso através de publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, os nomes dos candidatos que, tendo realizado a Prova Objetiva, O Exame de Aptidão Física e o Exame Psicotécnico, não tenham sido eliminados por qualquer dos motivos previstos no Manual do Candidato.

5.2 - Para efeito de homologação do concurso, a classificação final será feita de acordo com a ordem decrescente do argumento de classificação dos candidatos aprovados, em listas especificadas por sexo, para portadores e não portadores de deficiência;

5.3 - O argumento de classificação do candidato aprovado será a pontuação obtida na Prova Objetiva;

5.4 - Havendo empate na classificação final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

5.4.1 - maior número de acertos na parte Português da Prova Objetiva

5.4.2 - maior número e acertos na parte de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;

5.4.3 - maior idade.

5.5 - Na hipótese de não haver candidatos portadores de deficiência, classificados em número suficiente, para o preenchimento das vagas a elas oferecidas, as vagas excedentes, serão destinadas a candidatos não portadores de deficiência.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da sua homologação, no Diário Oficial do Estado;

6.2 - A não apresentação dos documentos obrigatórios, já mencionados neste Edital, eliminará o candidato do Concurso Público;

6.3 - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esta fim, a homologação, publicada no Diário Oficial do Estado;

6.4 - Será publicada no Diário Oficial do Estado, a relação dos candidatos que lograrem classificação no Concurso;

6.5 - A Prefeitura Municipal de Caruaru reserva-se ao direito de somente convocar os classificados, na medida de suas necessidades;

6.6 - O candidato classificado será convocado pela Prefeitura Municipal de Caruaru para firmar termo de interesse ou não de nomeação, razão pela qual deverá manter o seu endereço atualizado.

6.7 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e no compromisso de aceitação das condições do Edital, sob pena de anulação da inscrição e de arcação das despesas.

6.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela COVEST/COPSET.

Registre-se no Diário Oficial emitida pela Companhia Editora de Pernambuco - CEPEN - 0921.252/0001-07

A CEPE atesta a autenticidade do presente documento na data de 17/05/2005

NUMERO DO PROTOCOLO: A972105467552 - diario.cepe.com.br | Série do certificado digital: 16564019750817810794